UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE VAGAS
NO CURSO DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA

A REITORA DA UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES – na forma da legislação em vigor, consubstanciada no Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior (IES), torna público o Edital de Abertura de Vagas no Curso de Graduação de Medicina para transferência externa para 2025/2.

1- DAS CONDIÇÕES

1.1. Estarão abertas no período de **03 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2025,** as inscrições para transferência externa no curso de graduação – Medicina, oferecido pela UNIMES, conforme quadro de vagas abaixo:

VAGAS DISPONIVEIS			
CURSO	**TURNO**	**SEMESTRE**	**Nº VAGAS**
Medicina	Integral	7º	01[1]

[1] Número de vagas disponíveis até a publicação do presente Edital. Caso a IES disponha de outras vagas após a publicação deste edital, automaticamente estarão à disposição dos candidatos nos exatos termos e condições deste.

1.2. A transferência de medicina é a possibilidade de um (a) aluno (a) de outra IES doTerritório Brasileiro, de Medicina, dar prosseguimento e continuidade aos seus estudos na UNIMES.

1.3. A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação para transferência externa o (a) interessado (a):

1.3.1. Tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias do curso de origem;

1.3.2. Estiver regularmente matriculado (a) ou com matrícula trancada no curso de origem, sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos ou de até 4 (quatro) semestres letivos;

1.3.3. Tiver condições de integralizar o currículo do curso pleiteado no prazo estabelecido.

1.4. A transferência de curso de medicina só será aceita, sempre a juízo do Colegiado do Curso indicado, submetendo-se à decisão daquele órgão de representatividade.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições de transferência aos cursos de graduação da UNIMES para 2025/2 serão feitas pela internet. Para efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá acessar o *site* da UNIMES no portal www.unimes.br, onde encontrará o Edital e a ficha de inscrição. Após a leitura do Edital, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto pela internet; depois, recolher a taxa de inscrição no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), em qualquer agência bancária, até a data de vencimento, observando o prazo final das inscrições, vale dizer, **05 de setembro de 2025**, impreterivelmente. Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado, em nenhuma hipótese.

2.2. Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá consultar, na internet, o presente Editalque contém as instruções necessárias para acesso às etapas do processo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas, salientando que o Edital, consoante o princípio do instituto legal, faz lei entre as partes, produzindo os seus jurídicos e legais efeitos de direito.

2.3. Somente será considerado inscrito e apto a realizar a prova, o candidato que após o preenchimento da ficha de inscrição efetivar o pagamento do boleto e enviar para o e-mail sec.med@unimes.br a documentação indicada no item 3.1, no período de **03 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2025,** ou entregar

pessoalmente (ou por procurador com instrumento de mandato público ou particular, este com reconhecimento de assinatura perante o Serviço de Tabelionato competente) no período **03 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2025**, no seguinte endereço: Secretaria Acadêmica Campus Rosinha Viegas (Avenida Conselheiro Nébias, nº 536; Encruzilhada – Santos – SP; CEP 11045-002; Tel.: (13) 3228.3400, no horário compreendido das 09h às 19h,

2.4. A documentação original relacionada no item 3.1 enviada para o e-mail sec.med@unimes.br deverá ser entregue no ato da matrícula.

3- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Faz-se necessária a apresentação dos documentos listados a seguir:

- Histórico escolar do curso da IES de origem;
- Programas e planos de ensino e ementários das disciplinas/módulos/submódulos cursados na IES de origem;
- Declaração de aprovação em concurso vestibular na IES de origem;
- Portaria de Reconhecimento ou Autorização expedido pelo Ministério de Educação do Brasil – (MEC) do curso superior da IES de origem;
- Atestado de vínculo recente e sem a existência de pendências financeiras (documento original), na IES de origem;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- 1 foto 3x4 recente;Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo da Abertura de Vagas no curso de graduação de Medicina;

4 - DA SELEÇÃO

4.1. Avaliação que objetiva a classificação dos candidatos será composta por 50 (cinquenta) questões de múltiplas escolhas da área do respectivo conhecimento do curso inscrito e proposto, com o mesmo nível de provas aplicadas para os alunos dos respectivos cursos da UNIMES. A prova será avaliada, sendo atribuída nota em escala de 0 a 10 (zero a dez) pontos;

4.2. A Avaliação será realizada nas salas de aulas, 4° andar, situada na Avenida Conselheiro Nébias, nº 536; Encruzilhada – Santos – SP; CEP 11045- 002; Tel.: (13) 3228.3400. O candidato deverá estar no referido local, às 08h para realização da avaliação, portando a carteira de identidade e o comprovante de inscrição (que deverá ser impresso pela internet). A entrada será permitida apenas até as 08h45.

5 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições pelo site	03 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2025
Entrega dos documentos elencados no item 3.1	03 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2025– por e-mail – sec.med@unimes.br , ou na secretaria acadêmica da Unimes. das 09h às 19h
Realização da prova	09 de setembro de 2025, às 9h
Resultado da Seleção (1ª Chamada)	09 de setembro de 2025, às 16h
Matrícula e pagamento dos aprovados em 1ª Chamada	10 de setembro de 2025, das 9h às 19h
2ª chamada (se necessário)	11 de setembro de 2025, às 11h
Matrícula e pagamento dos aprovados em 2ª Chamada (se necessário)	12 de setembro de 2025, das 09h às 19h

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A classificação será por ordem decrescente, de acordo com o a nota obtida na avaliação escrita, análise dos documentos conforme as regras do Edital e o número de vagas estipulado.

6.2. A nota em cada item da avaliação escrita terá valor estabelecido de acordo com o

grau de dificuldade das questões, estabelecido pela Comissão de Avaliação de Transferência, do curso pretendido, sendo atribuída nota em escala de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Será reprovado o candidato que obtiver nota menor que 5,0 (cinco) na avaliação;

6.3. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem para a avaliação escrita no horário estipulado (09 de setembro de 2025, às 9h), não apresentarem a documentação exigida no item 3.1, bem como os que obtiverem nota menor que 5,0 (cinco) na Avaliação Escrita.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de avaliação.

6.5. Havendo empate de nota na avaliação, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:

a) Candidatos dos cursos que demonstrarem o melhor desempenho acadêmico consoante análise curricular e histórico escolar do curso pretendido;

b) Candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano do nascimento;

c) Candidatos ao curso de Medicina, aqueles oriundos de IES reconhecidas pelo Ministério de Educação – MEC e que utiliza a mesma metodologia pedagógica de ensino, utilizada no curso de Medicina da UNIMES;

7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

7.1. Os nomes dos candidatos aprovados para transferência serão divulgados no *site* da UNIMES, no endereço www.unimes.br, no dia 09 de setembro de 2025, às 16h. Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Rosinha Viegas - Santos – SP, no horário das 9h às 19h, do dia 10 de setembro de 2025, improrrogavelmente.

7.2. No ato da matrícula os candidatos selecionados deverão assinar o contrato de prestação de serviço, efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2025/2 e entregar os documentos listados a seguir:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de reservista;
- Título eleitoral;

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Registro da situação no ENADE;
- Comprovante de endereço;

Em caso de Ensino Médio cursado no exterior:

- Diploma
- Histórico Escolar;

7.3. O candidato aprovado no certame se submeterá ao Regimento Interno da IES, as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Medicina, ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNIMES, sempre a juízo do Colegiado do Curso de Medicina da UNIMES que fará a avaliação curricular do candidato aprovado, da qual desde já declara que aceitará as disposições e decisões tomadas pelo Colegiado do Curso, para ingresso no período semestral competente, submetendo às adaptações e recuperação de conteúdos fixadas pelo órgão colegiado. O candidato também declara ciência de que deverá se submeter aos Regramentos do sistema de pré-requisitos do Curso, Regimento do Internato do Curso de Medicina e a todas as outras resoluções pertinentes ao Curso. O candidato aprovado deve estar ciente de que o Internato poderá ser realizado na cidade de Santos – SP, e/ou em demais hospitais e/ou instituições de ensino hospitalar no Estado de São Paulo e/ou Unidades da Federação, conveniadas com o Curso de Medicina da UNIMES, sendo cada aluno responsável por seus deslocamentos, alimentações e moradias, não se atribuindo nenhum ônus real à UNIMES.O regulamento e rotina para inscrição, seleção, cadastramento e matrícula está no Anexo I deste edital.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desligado do quadro discente da UNIMES, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas e/ou utilizar outros meios ilícitos, sem prejuízo de comunicação oficial às autoridades judiciárias competentes para apuração de eventual fato típico.

8.2. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na ficha de

inscrição e pelos documentos anexados a esta.

8.3. O candidato convocado e matriculado pela UNIMES é responsável pelo material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a relação fornecida pela Coordenação do Curso pretendido.

8.4. O Projeto Pedagógico do curso exige disponibilidade consoante o quadro de vagas para integralização das aulas de preleção, exercícios, laboratórios, estágios, internato etc, que poderão ser programadas para os turnos matutino, vespertino ou noturno.

8.5. O Curso de Medicina da UNIMES poderá ser ofertado no Campus de Sede ou outro na cidade de Santos – SP, no Hospital de Ensino da Santa Casa de Misericórdia de Santos, e/ou eventualmente nos demais hospitais e ou entidades de ensino hospitalar no Estado de São Paulo e ou Unidades da Federação, sendo cada aluno responsável por seus deslocamentos, alimentações e moradias, não se atribuindo nenhum ônus real à UNIMES.

Parágrafo único - À UNIMES fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios, estágios e internato do curso fora dos endereços citados no item anterior.Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição ao certame.

8.6. Para as vagas propostas do curso de Medicina constante do no item 1, a UNIMES informa que não participa do Programa de Financiamento Estudantil (FIES) do Ministério da Educação (MEC).

8.7. Como o edital consoante é instrumento legal do certame faz lei entre as partes, o candidato ao realizar a sua inscrição a uma das vagas ao curso proposto, declara aceitar todas as exigências contidas, e havendo alguma dúvida a ser suscitada ou questão a ser resolvida posta em juízo, ficará eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Santos – SP, sede onde está instalado o Campus Rosinha Viegas – Santos – SP, para dirimir eventuais conflitos de interesse de litigiosidade contida, declinando-se dos demais, já que a IES está submetida ao Sistema Federal de Ensino Superior do Ministério da Educação – MEC.

8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria da UNIMES.

Santos, 03 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Renata Garcia de Siqueira Viegas
Presidente do Processo Seletivo de Abertura de Vagas 2025.

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

REGULAMENTO E ROTINA PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CADASTRAMENTO E MATRÍCULA PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE DISCENTES NOS CURSOS GRADUAÇÃO DA UNIMES – 2025/2

1 – As inscrições serão realizadas pelo *site* e a entrega da documentação pessoalmente pelo candidato(a) ou por procurador por instrumento público ou particular, este com assinatura devidamente reconhecida pelo Tabelionato competente, na Secretaria Acadêmica do Campus Rosinha Viegas.

2 – O candidato que não comparecer no dia estipulado neste edital, para realizar a avaliação escrita no horário estipulado, estará desclassificado do certame, incontinenti.

3 – O candidato classificado que não comparecer para efetuar o cadastramento e matrícula no prazo estipulado, perderá sua vaga.

4 – O candidato classificado neste processo seletivo somente poderá trancar matrícula a partir de cursado no mínimo 06 (seis) meses.

5 – Havendo a desistência da vaga, após realização do cadastramento, o aluno poderá

habilitar-se à devolução parcial do valor pago (1ª parcela – 2025/2), em até 10 (dez) dias, contados a partir da efetivação da matrícula, se ultrapassado este prazo, perderá o direito ao valor em face da Mantenedora da UNIMES.

6 – Havendo desistência do curso, após iniciado o semestre letivo, o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês do requerimento, consoante contrato de prestação de serviços educacionais, previamente submetido a pedido por requerimento a ser protocolizado na Secretaria Acadêmica do Campus Rosinha Viegas – SP.

7 – Não há transferência de Bolsa PROUNI, tanto para alunos da própria IES, quanto para alunos de outras IES (transferência externa).

8. Para as vagas propostas dos cursos constante do no item 1, a UNIMES informa que não participa do Programa de Financiamento Estudantil (FIES) do Ministério da Educação (MEC) do Brasil.

9. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição ao certame.